

**Resposta de Esclarecimentos 03**

**Pregão Eletrônico nº. 019/2021**

**Objeto: Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, testes, implantação e customização de aplicativo e softwares integrados para o projeto “vila velha online”, bem como a realização de suporte continuado aos sistemas entregues.**

**1º ESCLARECIMENTO:**

Bom Dia senhor pregoeiro,

Gostaria que nos esclarecesse as seguintes dúvidas acerca do Edital de número 019/2021:

\* Item 7.1.1.: Qual pode ser o tamanho da ordem de serviço? O prazo de 30 dias não significa a execução completa do desenvolvimento? Estamos falando de um produto a ser desenvolvido, e não existente, certo? Caso estejamos falando sobre desenvolvimento, qual o prazo real para entrega desta etapa?

\* Qual o prazo para contratarmos o profissional com todos os certificados exigidos para o cargo Gerente de Riscos e Privacidade? É indispensável possuir todos os certificados conforme descritos abaixo?

\* Formação completa em Data Protection Officer (DPO – Encarregado de Dados) por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação mínima em Information Security Risk Management Foundation ISO/IEC 27005; Fundamentos de gerenciamento de risco de segurança da informação (ISO/IEC 27005) por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação em Privacy Information Management Foundation ISO/IEC 27701; Fundamentos de gerenciamento de informações de privacidade (ISO/IEC 27701), por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação em Privacy Impact Assessment Foundation ISO/IEC 29134; Formação em Fundamentos de avaliação de impacto de privacidade (ISO/IEC 29134), por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia

**RESPOSTA:**

**I- Item 7.1.1: Qual pode ser o tamanho da ordem de serviço? O prazo de 30 dias não significa a execução completa do desenvolvimento? Estamos falando de um produto a ser desenvolvido, e não existente, certo? Caso estejamos falando sobre desenvolvimento, qual o prazo real para entrega desta etapa?**

**Pregão Eletrônico nº: 019/2021**

**Pregoeiro: Ivo Pereira Bastos Neto**

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica – Vila Velha / ES – CEP. 29.102-915 –Tel. (27) 3149-7319

[www.vilavelha.es.gov.br/transparencia](http://www.vilavelha.es.gov.br/transparencia) - link: LICITAÇÕES e e-mail: [ivo.neto@vilavelha.es.gov.br](mailto:ivo.neto@vilavelha.es.gov.br)



**RESPOSTA:** A Ordem de Serviços será emitida para todo o objeto licitado.

Conforme subitem 17.1, do Edital, c/c 7.1.1, do Termo de Referência, o prazo máximo para a execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Referido prazo admite prorrogação, na forma prescrita no subitem 17.2, do Edital.

Ainda quanto ao prazo de desenvolvimento, esta administração já esclareceu, em outras oportunidades, sobre a exigência de apresentação de atestados de capacidade. Então, se a licitante apresenta tais atestados, fica demonstrada sua capacidade de realizar tais tarefas e, ainda, que possui em seu acervo próprio, códigos e expertise suficientes para realizar as tarefas, **mormente as customizações de eventual solução existente** para atendimento às funcionalidades descritas no Edital e esperadas pela pretensa contratação.

Assim sendo, não é esperado por esta administração que a licitante inicie “do zero” seu processo de desenvolvimento e caso o fosse, não seriam exigidos tais atestados.

Ora, se a licitante tem capacidade de demonstrar a execução prévia de serviços semelhantes, pelos atestados exigidos, fica claro que tem capacidade de entrega no prazo esperado pela administração, tendo em vista tão somente a necessidade de realização de customizações adicionais.

**II- Qual o prazo para contratarmos o profissional com todos os certificados exigidos para o cargo Gerente de Riscos e Privacidade? É indispensável possuir todos os certificados conforme descritos abaixo? “Formação completa em Data Protection Officer (DPO – Encarregado de Dados) por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação mínima em Information Security Risk Management Foundation ISO/IEC 27005; Fundamentos de gerenciamento de risco de segurança da informação (ISO/IEC 27005) por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação em Privacy Information Management Foundation ISO/IEC 27701; Fundamentos de gerenciamento de informações de privacidade (ISO/IEC 27701), por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia da Informação; Formação em Privacy Impact Assessment Foundation ISO/IEC 29134; Formação em Fundamentos de avaliação de impacto de privacidade (ISO/IEC 29134), por empresa certificadora acreditada internacionalmente em órgão de certificação de Tecnologia”**

**RESPOSTA:** É indispensável que o profissional detenha os certificados descritos no Edital. Conforme previsto no subitem 7.2.1, do Termo de Referência, a comprovação do vínculo com o referido profissional deve ser realizada no ato de assinatura do contrato.

**Ivo Pereira Bastos Neto**  
**Pregoeiro**  
**SEMPLAPE/CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**